

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

AN
Andréia Ribeiro
Secretaria Legislativa
21/06/2024

MENSAGEM Nº 026/2024

Porto Nacional - TO, em de 21 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Sr,
Charles Sousa.
Presidente da Câmara Municipal

Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar nº. 020/2024, que:
“Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências.”

A presente desafetação se faz necessária para prosseguimento do Processo Licitatório de Construção da Creche Tipo I Padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no Setor Nacional, neste Município.

A demanda já foi devidamente formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e inclusive conta com destinação de emenda parlamentar para a execução da obra, o que requer urgência na aprovação do presente projeto, para que não se perca o recurso destinado.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **RÉGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON
MACIEL
GAMA:8468424
0134
RONIVON MACIEL

Assinado de forma
digital por RONIVON
MACIEL
GAMA:84684240134

Apresentado em
Data 25/06/24

Prefeito Municipal

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
DATA 26/06/24



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

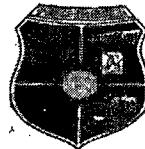
PROJETO DE LEI N.º 021, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo – Área Institucional, para bem dominical de área, assim descrita:

I - “Uma área de Terreno Urbano REMANESCENTE, caracterizada como praça, na Quadra nº. 31 (trinta e um) do Loteamento Setor Nacional, desta cidade de Porto Nacional, Tocantins, com área total de 13.331,00 m² (treze mil trezentos e trinta e um metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, de coordenadas N 8.812.905,423m e E 786.022,307m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 6, com azimute de 109°31'02" por uma distância de 102,60m, até o vértice M-002, de coordenadas N 8.812.871.143m e E 786.119.016m; deste segue, confrontando com a propriedade de ÁREA VERDE SETOR NACIONAL, com azimute de 218°49'39" por uma distância de 134,02m até o vértice M-003 de coordenadas N 8.812.766,738m e E 786.034,990m; deste segue, com azimute de 210°51'01" por uma distância de 32.77m, até o vértice M-004 de coordenadas N 8.812.738,6009m e E 786.018.187m; deste segue com o azimute de 205°25'35" por uma distância de 65,84 até o vértice M-005, de coordenadas N 8.812.679.148M e E 785.989.920m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA PERIMETRAL com azimute de 293°10'45 por uma distância de 38,85m, até o vértice M-006 de coordenadas N 8.812.694.438M e E 785.954.209m, deste segue, com azimute de 340°51'15" por uma distância de 1,90m até o vértice M-006 de coordenadas N 8.812.696.232m e E 785.953.586m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 11, com azimute de 18°59'09" por uma distância de 47,40m até o vértice M-004^a de coordenadas N 8.812.741.060m



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

e E 785.968.980m; deste segue confrontando com a propriedade da PARTE QUADRA 31 com azimute de 109°11'59" por uma distância de 33,00m, até o vértice M-003A, de coordenadas N 8.812.730.208m e E 786.000,144m, deste segue, com azimute de 18°57'08" por uma distância de 29,99m até o vértice M-002^a, de coordenadas 8.812.758.572 e E 786.009'885m; deste segue, com azimute de 289°13'00" por uma distância de 33,00 até o vértice M-001^a de coordenadas N 8.812.769.434m e E 785.978.723m. Deste segue confrontando com a propriedade de Rua 11, com azimute de 19°1'56" por uma distância de 126,81m, até o vértice M-008, de coordenadas N 8.812.889,308m e E 786.020,075m; deste segue, com azimute de 298°43'44" por uma distância de 2,87m até o vértice M-009, de coordenadas N 8.812.890.688m e E 786.017.557m; deste segue, com azimute 17°52'07" por uma distância de 15,48m, até o vértice M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinados por Diego Pitágoras Piaulino da Costa. CREA nº. 306764-TO. Reprodução autentica da matrícula nº.96.921, do livro 02, de Registro Geral.

Art. 2º - A finalidade da referida desafetação é a Construção de Creche Topo I Padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no Setor Nacional, no Município de Porto Nacional-TO.

Art. 3º- As despesas decorrentes da escritura pública e transcrições correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos
21 dias do mês de junho de 2024.**

RONIVON MACIEL Assinado de forma
GAMA:846842401 digital por RONIVON
MACIEL
34 GAMA:84684240134
RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

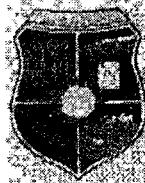


ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL



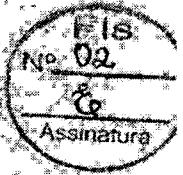
Nº Protocolo	2024002419		
Interessado:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL		
CPF/CNPJ	06.083.271/0001-34	Autuação: 28/05/2024	11:27 Previsão
Autuado por:			
Assunto:	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Descrição	SOLICITAMOS ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CABIVEL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 PADRÃO FNDE, MURO E ESTACIONAMENTO NO SETOR NACIONAL - MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO., EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.		
Origem	SEC MUN DA EDUCACAO		
Documento			
Ambiente			
Tipo	Valor: 0,00	Dt. Doc:	



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL

Nº Protocolo	2024002419		
Interessado:	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL		
CPF/CNPJ	06.083.271/0001-34	Autuação: 28/05/2024	11:27 Previsão
Autuado por:			
Assunto:	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Descrição	SOLICITAMOS ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CABIVEL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 PADRÃO FNDE, MURO E ESTACIONAMENTO NO SETOR NACIONAL - MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO., EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.		
Origem	SEC MUN DA EDUCACAO		
Documento			
Ambiente			
Tipo	Valor: 0,00	Dt. Doc:	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante:	Secretaria Municipal Da Educacão
Endereço:	Av. Eng Luiz Cruls, 831 – Jardim Brasília, Porto Nacional – TO
E-mail:	gabinete2021.porto@gmail.com
Telefone:	(63) 3363-3421

Demandante: Ellen Ruth Diógenes Glória

Cargo: Arquiteta

Matricula: 101476

E-mail: gloriaellen.rdg@gmail.com

Telefone: (63) 99125-8601

3.1 Absolutamente, a construção de escolas, creches e outros equipamentos sociais é essencial para o desenvolvimento de uma comunidade. A demanda crescente por esses serviços, especialmente em áreas urbanas e em comunidades em desenvolvimento, ressalta a importância de investir em infraestrutura social.

3.2. No caso específico da construção da creche Tipo 1 Padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no setor Nacional no Município de Porto Nacional, ela não apenas ajuda a atender a essa demanda crescente, mas também contribui significativamente para a equidade no acesso aos serviços de cuidados infantis de qualidade.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Educação

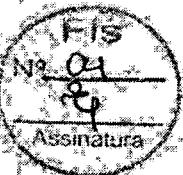
3.3. A construção de uma nova creche Padrão FNDE Tipo 1 no Município de Porto Nacional não apenas atende à demanda crescente por serviços de educação infantil, mas também oferece uma oportunidade significativa de elevar os padrões de qualidade em vários aspectos:

1. Instalações físicas adequadas: Uma nova creche pode ser projetada e construída para atender aos mais altos padrões de segurança, acessibilidade e funcionalidade, proporcionando um ambiente propício ao desenvolvimento das crianças.
2. Programas educacionais inovadores: Com uma nova creche, há a oportunidade de implementar programas educacionais atualizados e alinhados com as melhores práticas de desenvolvimento infantil, garantindo que as crianças recebam uma educação de qualidade desde cedo.
3. Segurança e qualificação do ensino: A construção de uma nova creche permite a contratação e formação de professores altamente qualificados, garantindo que as crianças recebam cuidados e instrução adequados em um ambiente seguro e acolhedor.

4.1 Espera-se receber uma edificação que acolha com conforto e segurança a demanda de crianças, servidores e demais usuários deste ambiente, aliado à eficiência da funcionalidade bem como a durabilidade da obra.

01	CONSTRUÇÃO DE CRECHE – PRÉ ESCOLA UND	1.00
	TIPO 1 - PADRÃO FNDE MURO E ESTACIONAMENTO NO SETOR NACIONAL MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO	

6.1 O procedimento para a estimativa dos preços dos materiais se deu pelo levantamento de quantitativos dos projetos executivos do objeto em questão,



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Educação

posteriormente com o uso da Planilha orçamentária e seus custos de referência foi possível chegar ao resultado do valor estimado pela soma dos preços unitários, com o apoio da tabela SINAPI 04/2024.

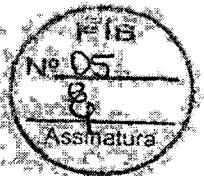
7.1. O bem/ serviço deverá ser entregue conforme demanda desta Secretaria, sendo assim em parcela única.

7.2. O bem/ serviço deverá ser entregue em perfeita operação e funcionamento. Todos os materiais devem ser novos e com as devidas características necessárias para atender a demanda desta Secretaria. Todos os trabalhos necessários à realização deste objeto deverão ser fornecidos pela contratada.

8.1. Previsão orçamentária e classificação de despesa

ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
DESTINO	Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA	05 0535.12.361.1109.1003 – 1003 GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA NA REDE DE ENSINO INFANTIL – PRIMEIRA INFÂNCIA
ELEMENTO DE DESPESA	449051
FICHA	20245447
FONTE	15690000222000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
DESTINO	Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA	05 0535.12.365.1109.1003 – 1003 GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA NA REDE DE ENSINO INFANTIL – PRIMEIRA INFÂNCIA
ELEMENTO DE DESPESA	449051
FICHA	20244062
FONTE	15001001000365 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE - ENS. INF. (PRÉ- ESCOLA)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Educação

[Redacted]
Dante de tais informações, encaminhem-se a Secretaria Joana dos Reis Neres Gomes, a fim de dar autorização para os prosseguimentos dos autos.

Porto Nacional (TO), 28 de maio de 2024

Ellen Ruth Diógenes Glória
Ellen Ruth Diógenes Glória
Demandante.

Atesto que a Diretoria Administrativa Financeira recebeu a demanda
acima citada em 28 de maio de 2024.

Secretaria: Municipal de Educação

Identificação de quem recebeu a demanda: Luciano Gostoso Filho

Cargo de quem recebeu a demanda: Assistente Administrativo matrícula: 1111111111111111

Assinatura de quem recebeu a demanda na Superintendência
Administrativa Financeira

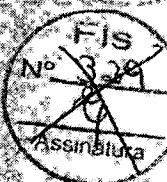
Luciano Gostoso Filho
Luciano Gostoso Filho
Superintendente Financeiro
Administrativo
Decreto n° 198/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS



COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC n. 02442856/0001-08 E-mail: criportonacional@gmail.com FONE: (63) 3362-1453

Bertilha Alves Leite

Oficial

Alcione da Fátima

Sub Oficial

Leonardo Alves Leite Brito

Sub Oficial

Gisele Alves Leite

Official Substituta

Fábio Gomes

Sub Oficial

Ma. Gorete M. Neres

Sub Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Bertilha Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 96.921, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. IMÓVEL: UMA ÁREA de terreno urbano REMANESCENTE, caracterizada como PRACA na Quadra nº 31 (trinta e um) do Loteamento SETOR NACIONAL desta cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área total de 13.331,00m² (treze mil trezentos e trinta e um metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, de coordenadas N 8.812.905,423m e E 786.022,307m, deste segue confrontando com a propriedade de Rua 6, com azimute de 109°31'02" por uma distância de 102,60m, até o vértice M-002, de coordenadas N 8.812.871,143m e E 786.119,016m; deste segue, confrontando com a propriedade de ÁREA VERDE SETOR NACIONAL, com azimute de 218°49'39" por uma distância de 134,02m, até o vértice M-003, de coordenadas N 8.812.766,738m e E 786.034,990m, deste segue, com azimute de 210°51'01" por uma distância de 32,77m, até o vértice M-004 de coordenadas N 8.812.738,609m e E 786.018,187m, deste segue, com azimute de 205°26'35" por uma distância de 65,84m, até o vértice M-005, de coordenadas N 8.812.679,148m e E 785.989,920m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA PERIMETRAL, com azimute de 293°10'45" por uma distância de 38,85m, até o vértice M-006 de coordenadas N 8.812.694,438m, e E 785.954,209m, deste segue, com azimute de 340°51'15" por uma distância de 1,90m, até o vértice M-006 de coordenadas N 8.812.696,232m e E 785.953,586m, deste segue confrontando com a propriedade de Rua 11, com azimute de 18°57'09" por uma distância de 47,40m, até o vértice M-004A, de coordenadas N 8.812.741,060m e E 785.968,980m, deste segue confrontando com a propriedade de PARTE QUADRA 31, com azimute de 109°11'59" por uma distância de 33,00m, até o vértice M-003A, de coordenadas N 8.812.730,208m e E 786.000,144m, deste segue, com azimute de 18°57'08" por uma distância de 29,99m, até o vértice M-002A, de coordenadas 8.812.758,572m e E 786.009,885m, deste segue, com azimute de 289°13'00" por uma distância de 33,00, até o vértice M-001A, de coordenadas N 8.812.769,434m e E 785.978,723m. Deste segue confrontando com a propriedade de Rua 11, com azimute de 19°1'56" por uma distância de 126,81m, até o vértice M-005, de coordenadas N 8.812.889,308m e E 786.020,075m; deste segue, com azimute de 298°43'44" por uma distância de 2,87m, até o vértice M-009, de coordenadas N 8.812.890,688m e E 786.017,557m, deste segue, com azimute 17°52'07" por uma distância de 15,48m, até o vértice M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinados por Diego Pitagoras Piaulino da Costa, CREA n. 306764-TO, e Alvará de Desmembramento fornecido pela Prefeitura local em 06/08/2019 e assinado pelo Prefeito Joaquim Maia Leite Neto. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 00.299.198/0001-56, Registro Anterior M-73052 de 19/09/2014. EMOLUMENTOS: R\$60,20. TAXAS: R\$30,91 (sendo destes, R\$16,00 de TFJ, R\$9,90 de FUNCIVIL, R\$3,01 de ISSQN, R\$2,00 de F.E), CNJ: 127639, Selo Digital:127639AAA097994-RGL PRENOTAÇÃO nº 88717. Dou fé. A Oficial. - Feito em 30 de Agosto de 2019.

Porto Nacional, 05 de dezembro de 2022

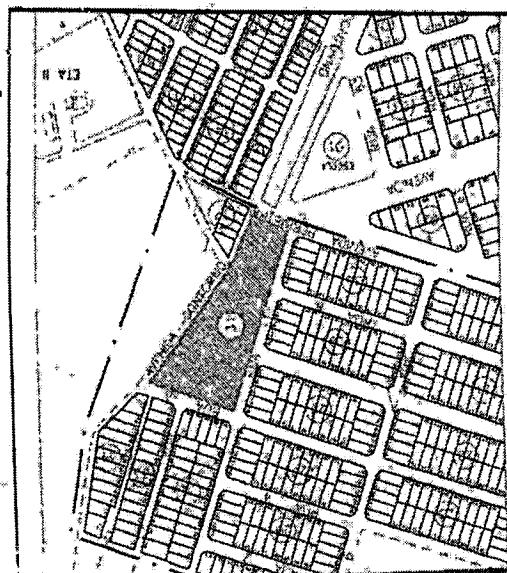

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PORTO NACIONAL**

End: R\$ 26.01 Funcivil: R\$ 12,77 TFJ: R\$ 9,84 ISSQN: R\$ 1,18
Total: 49,80 Selo Digital: 127639AAA189177-SOG - Código de
Validação: SOG
Consulte a autenticidade em: www.selodigital.tto.org

332
333
Assinatura
Assinatura

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PORTO NACIONAL - TO**

Fábio Gomes
Sub - Oficial



PLANTA DE SITUAÇÃO
2 ESCALA 1/3000

Fis
No 89
Re
Assinatura

PROJETO ARQUITETÔNICO IMPLANTAÇÃO
CRECHE TIPO I SETOR NACIONAL

Projeto dos Buzs, Neus, Gérine
Bilhar, Ruth, Dissonous, gloria

Andrade, Júlio Siqueira

